



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

2021 – 2024

LEI Nº. 1.120/2024 de 16 de dezembro de 2024.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Ponto de Cultura Brasil dos Buritis – PCBB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Declara como de Utilidade Pública a Associação Ponto de Cultura Brasil dos Buritis - PCBB, CNPJ 53.801.750/0001-29 fundada em 29/09/2022.

Art. 2º – Para todos os fins e efeitos, a Associação detentora do título de utilidade pública sujeita-se a todas as normas e obrigações em vigor na legislação específica.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.